

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PAD 3736/2022

Curitiba, 06 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS POLICIAIS LTDA (CENTRO DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS POLICIAIS), CNPJ nº 15.283.847/0001-06, para participação de 6 (seis) servidores no curso online e presencial Técnicas de Segurança Pessoal e Táticas de Segurança Antissequestro Escolta de Autoridades e de Urnas Eletrônicas, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Administração.
Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Atenciosamente.

LILIAN GASPARIN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO